



Câmara dos Deputados

Ofício nº 210/2003

Brasília, 30 de Julho de 2003.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do art. 164, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja declarada a **prejudicialidade** do projeto de Lei nº 427, de 1995, de autoria do Deputado Ubaldo Corrêa, do qual fui nomeado ralator.

Esclareço a Vossa Excelência, conforme orientação da Consultoria Legislativa desta Casa, que a presente licitação se fundamenta no fato do Programa Comunidade Solidária instituído pelo Decreto nº 1.366, de 12 de janeiro de 1995, ter sido extinto com a revogação do referido decreto, pelo Decreto nº 2.999, de 25 de março de 1999, que Criou o Conselho da Comunidade Solidária. O Conselho instituído dentre as suas competências propõe a adoção de medidas e iniciativas, que serão objeto de programas a serem desenvolvidos por órgãos específicos, não sendo responsável pela execução de nenhum projeto/atividade. Sendo assim, não existe a possibilidade de vincular recursos ao Programa Comunidade Solidária.

CARLITO MERSS
Deputado Federal – PT / SC

Exmo. Senhor
Deputado Eliseu Resende
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação.